

TERMO DE ADITAMENTO N° 04-05/2015-ALV-FMS  
AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS  
PROCESSO N° 21.331/2012-SS

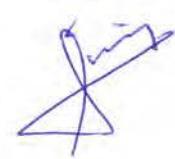
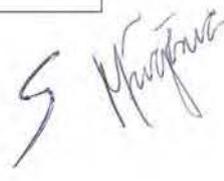
01 - PREÂMBULO

- 1.1 - PARTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, C.G.C. n° 46.319.000/0001-50, com sede à Av. Bom Clima, n° 49 - Bom Clima - Guarulhos, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CARLOS CHNAIDERMAN**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, associação privada sem fins lucrativos, estabelecida na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 - Bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Tel.: (11) 3154-7050, e-mail: asf@saudedafamilia.org; inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.311.216/0001-01, neste ato representada pela Srª. **MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES**, portador do RG n° 6.706.300-SSP/SP, e CPF/MF sob o n° 063.075.788-74, e pela Srª. **MIRIAM MARTHO DE MOURA**, portador do RG n° 60.71.831 SSP/SP, e CPF/MF sob o n° 873.040.668-49, doravante denominada **CONVENENTE**, estabelecidos na Lei n.º 8.666/93, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal n° 28.722, de 07/04/11, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n° 8080/90 e n° 8142/90, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:
- 1.2 - ATO AUTORIZATIVO: Despacho do Senhor Secretário da Saúde, Sr. **CARLOS CHNAIDERMAN**, às fls. \_\_\_\_, do Processo Administrativo n° 21.331/2012-SS.
- 1.3 - FINALIDADE DESTE TERMO: O presente termo tem por objeto apresentar o Plano de Trabalho para gestão do **Centro de Atenção Psicossocial Alvorecer**, para o período de 01/05/2015 a 30/04/2016, conforme Plano Operativo e Cronograma de Desembolso, anexos ao presente.
- 1.4. - SUBORDINAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra suporte na Lei Federal n.º 8666/93, com alterações posteriores, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

02 - RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 - VALOR: O valor estimativo do presente termo é de **R\$ 4.075.224,56** (Quatros milhões, setenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
- 2.2 - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes com a execução deste Termo correrão por conta das verbas codificadas descritas abaixo, empenhando-se inicialmente conforme segue:

| DOTAÇÃO                                      | VALOR R\$    |
|--|--------------|
| 392.0791.1030200032.013.01.310000.339039.001 | 2.708.636,82 |



TERMO DE ADITAMENTO N° 04-05/2015-ALV-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

03 - ANEXOS

- 3.1.- ANEXOS: Este Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho, e o Cronograma de Desembolso, passam a fazer parte integrante do Convênio n° 822/2012-FMS.
- 3.2. - As demais cláusulas contratuais, de comum acordo entre as partes, permanecem inalteradas.

Guarulhos, 30 de abril de 2015.

Sr. CARLOS CHNAIDERMAN  
Secretário da Saúde

MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES

Maria Eugênia Lemos Fernandes  
Coordenadora Geral  
Associação Saúde da Família

MIRIAM MARTHO DE MOURA

Associação Saúde da Família

Miriam Martho de Moura  
Coordenadora Adjunta  
Associação Saúde da Família



TERMO DE ADITAMENTO N° 04-05/2015-ALV-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PMG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

CONVÊNIO N°: 822/2012-FMS

OBJETO: Operacionalização do Plano de Trabalho para gestão do Centro de Atenção Psicossocial Alvorecer, para o período de 01/05/2015 a 30/04/2016.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guarulhos, 30 de abril de 2015.

Sr. CARLOS CHNAIDERMAN  
Secretário da Saúde

MARIA EUGENIA LEMOS FERNANDES

Maria Eugénia Lemos Fernandes  
Coordenadora Geral  
Associação Saúde da Família

MIRIAM MARTHO DE MOURA

Miriam Martho de Moura  
Coordenadora Adjunta  
Associação Saúde da Família

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



## PLANO DE TRABALHO 2015 / 2016 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALVORECER

### JUSTIFICATIVA

Historicamente, as pessoas acometidas de transtorno mental grave e persistente foram excluídas do convívio social, isoladas em instituições fechadas. Esta prática desumana, indigna e iatrogênica vem sendo combatida mundialmente com intensos movimentos sociais pela Reforma Psiquiátrica. No Brasil, desde a década de 80 diversas experiências comunitárias de atenção psicossocial vêm sendo realizadas com êxito de cuidar de pessoas com esses transtornos no convívio familiar e social. Diferentes dispositivos institucionais vêm sendo desenvolvidos para dar conta dessa demanda.

O Município de Guarulhos baseado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde e conforme a reorientação do modelo assistencial em saúde mental pública preconizada pelo Ministério da Saúde vem fortalecendo projetos e equipamentos substitutivos ao modelo asilar.

O município implantou no bairro Alvorada em dezembro/2009, a partir do convênio com a Associação Saúde da Família, o CAPS Alvorecer, do tipo III, com funcionamento 24 horas, para atender os moradores da região com transtornos mentais graves e persistentes.

O Centro de Atenção Psicossocial do tipo III é uma unidade de saúde mental ambulatorial e territorial de atenção contínua, 24 horas, incluindo período noturno, feriados e finais de semana. Tem como responsabilidade a organização da rede de saúde mental do território realizando diversas atividades terapêuticas e de inclusão social, podendo cuidar em diversos níveis de atenção: intensivo, semi-intensivo e não intensivo.

O Ministério da Saúde, a partir de experiências diversas no país, regulamentou os serviços CAPS pelas portarias ministeriais n° 336/02, 189/02, 3088/2011 e 3089/2011.

A assistência prestada ao paciente no CAPS inclui as seguintes atividades:

- a. atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
- b. atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
- c. atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- d. visitas e atendimentos domiciliares;
- e. atendimento à família;
- f. atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;
- g. acolhimento noturno, nos feriados e finais de semana, com no máximo 5 (cinco) leitos para eventual repouso e/ou observação;
- h. a permanência de um mesmo paciente no acolhimento noturno fica limitada a 7 (sete) dias corridos ou 10 (dez) dias intercalados em um período de 30 (trinta) dias;
- i. os pacientes assistidos em um turno receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos receberão duas refeições diárias e os que permanecerem no serviço 24 horas diárias receberão 4 refeições.



## I. OBJETIVO GERAL

Manter, através de parceria entre a Prefeitura do Município de Guarulhos/Secretaria Municipal da Saúde e a Associação Saúde da Família - ASF, o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Alvorecer no Município de Guarulhos, para oferecer cuidados integrais e contínuos, 24 horas diariamente, em saúde mental, a adultos com graves comprometimentos psíquicos e/ou de conduta para os cidadãos moradores de Guarulhos, realizando o acompanhamento terapêutico interdisciplinar e a (re)inserção social pelo acesso ao trabalho, lazer, escola, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, caracterizado por um cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida.

Promove ações intersetoriais fundamentais para o cuidado desta população. Esta unidade faz parte de uma rede de cuidados, que realiza interface com os outros equipamentos da saúde e de outras secretarias e movimentos sociais já existentes na região. Este serviço não deve ser confundido com um serviço geral de urgência/emergência, pois não se configura como tal, atendendo nestas situações apenas usuários já inseridos no serviço. É um serviço que funciona 24 horas para o acompanhamento integral e contínuo de seus próprios usuários, matriculados, que frequentam o serviço.

## II. PERFIL DA CLIENTELA

São atendidos diretamente adultos e seus familiares com problemas relacionados à saúde mental em situação aguda ou crônica, comorbidade relacionada à dependência química, egressos de hospital psiquiátrico, 24 horas diariamente, para que os usuários que são matriculados e que frequentam a unidade não sofram descontinuidade no acompanhamento, caso necessitem de maior intensidade de atenção em determinados períodos. Não é uma unidade de pronto atendimento ou pronto-socorro, mas um dispositivo a mais no sentido da atenção integral aos portadores de transtorno mental grave.

É atendida demanda espontânea e referenciada nos períodos diurnos, dos serviços de saúde que compõem a rede e demais equipamentos públicos e privados, cujos usuários são domiciliados no Município de Guarulhos, nos territórios de Cumbica, Pimentas, Água-Chata e Bonsucesso e possam se beneficiar deste tipo de serviço. No período noturno, feriado e fim de semana só podem ser atendidos os próprios usuários do serviço. Os casos que procuram o serviço e não têm o perfil são cuidadosamente encaminhados e inseridos na rede de atenção à saúde, cultura e lazer da região, conforme a necessidade do mesmo.

## III. METAS

Atender o disposto nas portarias ministeriais n° 336/02, 189/02, 3088/2011 e 3089/2011:

- Acompanhamento de 60 adultos/mês, que demandem cuidados intensivos em saúde mental, num período de em média 08 a 12 semanas, podendo este tempo ser redimensionado, mediante a necessidade do usuário;
- Acompanhamento de 90 adultos/mês, que demandem cuidados semi-intensivos em saúde mental, num período de em média 08 meses, podendo este tempo ser redimensionado, mediante a necessidade do usuário;



## TERMO DE ADITAMENTO N° 04-05/2015-ALV-FMS

AO CONVÊNIO N° 822/2012-FMS

PROCESSO N° 21.331/2012-SS

- Acompanhamento de 150 adultos/mês, que demandem cuidados não-intensivos em saúde mental, num período de em média 08 semanas, podendo este tempo ser redimensionado, mediante a necessidade do usuário;
- Acompanhamento dos familiares em atendimento no CAPS, durante toda a permanência deste usuário no serviço, conforme a necessidade do caso;
- Acompanhamento de 20 adultos/mês, que demandem cuidados em saúde mental, no período das 18 às 21 horas; no máximo 08 procedimentos/mês;

#### IV. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento das atividades, o CAPS Alvorecer, conta com a seguinte equipe multiprofissional contratada, em regime CLT, pela ASF:

- 01 coordenador de equipe (gerente da unidade), 40 horas;
- 03 médicos psiquiatras, 20 horas cada;
- 04 enfermeiros Saúde Mental;
- 03 enfermeiros Saúde Mental, 12x36
- 04 psicólogos, 40 horas cada;
- 04 terapeutas ocupacionais, 30 horas cada;
- 02 assistentes sociais, 30 horas cada;
- 02 assistentes sociais II;
- 01 farmacêutico; 40 horas
- 01 técnico de farmácia, 40 horas
- 08 auxiliares de enfermagem, 40 horas cada;
- 08 auxiliares de enfermagem, 40 horas noturno
- 02 auxiliares administrativos, 40 horas cada;
- 01 oficineiro 30 h;
- 01 educador físico 40 h;
- 04 acompanhantes comunitários, 40 horas cada.

É feito também contrato de veículo, de limpeza e agente de portaria.

O projeto terapêutico da unidade conta com as seguintes atividades:

#### ACOLHIMENTO

É a recepção do usuário quando chega à unidade. O primeiro contato deve ser acolhedor com escuta qualificada como importante fator para a compreensão da situação de sofrimento.

A partir desse contato, haverá uma avaliação mais aprofundada dos casos com perfil para inserção no serviço. A mesma é realizada em dupla de profissionais. Os casos que não são acompanhados no CAPS são encaminhados e inseridos cuidadosamente na rede de saúde, escolar, cultural e/ou de lazer na região, conforme a necessidade do mesmo.

Determinando-se que ficará no CAPS, discute-se, em equipe multiprofissional, um projeto terapêutico singular para o usuário e seus familiares com vistas a um tratamento que evita rupturas e exclusão sociais e/ou cuida de rupturas já instaladas. Os projetos terapêuticos singulares podem incluir várias modalidades de atendimento individual e grupal, bem como atividades voltadas à inserção social e circulação pelo território.



#### ATENDIMENTOS TERAPÊUTICOS DENTRO DO CAPS

Atendimentos Individuais: sempre que necessário pelos diversos profissionais do CAPS;  
Atendimentos em Grupo: oferecidos pelos diversos profissionais do CAPS, podem ser verbais, expressivos, etc.;

Oficinas terapêuticas: planejadas a partir das necessidades dos usuários construídas junto com eles. São abertas e podem ser do tipo expressivas (teatro do oprimido, pintura, poesia, música), geradoras de renda (brechó/customização de roupas, culinária), de auto cuidado (higiene, consciência corporal, ginástica e caminhada), lazer e sociabilização (cinema, futebol, passeio), e orientação (grupos de familiares e de medicação).

#### AÇÕES COM VISTAS A FAVORECER CONSTANTE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE O CAPS, USUÁRIOS E FAMILIARES E O ESPAÇO COMUNITÁRIO URBANO

- a. Trazer a comunidade para dentro do CAPS através da participação em festas, exposições e reuniões na unidade;
- b. Participação do CAPS em festas, exposições e reuniões realizadas na comunidade;
- c. Promoção de passeios, caminhadas e visitas a equipamentos culturais e de lazer na cidade;
- d. Parceria com outros equipamentos e recursos prevendo a realização de oficinas do CAPS nos diversos espaços do território;

#### AÇÕES INTERSETORIAIS

Um equipamento como o CAPS, pautado por uma política de tratamento que luta contra a exclusão social, busca o estabelecimento de uma rede de parcerias intersetoriais que sustente a meta da inclusão.

#### ESTRATÉGIAS E ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Reunião de Equipe: discussões dos casos (avaliações, projeto terapêutico, etc.) e de assuntos de organização do serviço, com a participação de toda a equipe, diariamente;

Profissional de referência para cada caso: embora a atividade institucional contemple a convivência do usuário com vários profissionais da equipe, há uma dupla de profissionais de referência para cada caso;

Articulação da equipe com a rede de recursos da região e da cidade: contato com outras unidades de saúde e outros recursos comunitários para inserção social;

Assembléias: com a participação dos usuários, familiares e funcionários, uma vez por mês para construir conjuntamente e negociar as regras de convivência institucionais;

Reunião de mini equipe: reunião de grupo responsável por um determinado território para discutir os usuários atendidos e estratégias de ação territorial;

Supervisão: prática reflexiva dialógica de construção coletiva de novos sentidos para ações institucionais;

Matriciamento: compartilhamento interinstitucional de saberes e responsabilidades a partir de discussões de casos clínicos.

Conselho Gestor: processo de democratização.

## ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

## TERMO DE CONVÊNIO Nº. GUARULHOS / ASF

## II - PLANILHA DE DESPESAS DE CUSTEIO UNIDADES - CONDENSADO - PROJETO ALVORECER

| ESPECIFICAÇÃO                              | VALORES MENSAIS PROPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DE - 2015 - 2016 |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | TOTAL             |                     |
|--|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
|  | MAIO  | JUNHO             | JULHO             | AGOSTO            | SETEMBRO          | OUTUBRO           | NOVEMBRO          | DEZEMBRO          | JANEIRO           | FEVEREIRO         | MARÇO             | ABRIL             |                   |                     |
| <b>1. RECURSOS HUMANOS</b>                 | <b>262.596,90</b>   | <b>262.596,90</b> | <b>262.596,90</b> | <b>262.596,90</b> | <b>269.350,78</b> | <b>3.205.193,80</b> |
| Equipes PROJETO ALVORECER                  | 229.298,40  | 229.298,40        | 229.298,40        | 229.298,40        | 229.298,40        | 229.298,40        | 229.298,40        | 229.298,40        | 229.298,40        | 229.298,40        | 229.298,40        | 229.298,40        | 229.298,40        | 2.751.580,80        |
| Estimativa dissídio março                  |   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| Estimativa dissídio maio                   | 7.701,28  | 7.701,28          | 7.701,28          | 7.701,28          | 7.701,28          | 7.701,28          | 7.701,28          | 7.701,28          | 7.701,28          | 7.701,28          | 7.701,28          | 7.701,28          | 7.701,28          | 92.415,31           |
| Estimativa dissídio setembro               | -   | -                 | -                 | -                 | 6.753,88          | 6.753,88          | 6.753,88          | 6.753,88          | 6.753,88          | 6.753,88          | 6.753,88          | 6.753,88          | 6.753,88          | 54.031,02           |
| Provisionamento                            | 25.597,22   | 25.597,22         | 25.597,22         | 25.597,22         | 25.597,22         | 25.597,22         | 25.597,22         | 25.597,22         | 25.597,22         | 25.597,22         | 25.597,22         | 25.597,22         | 25.597,22         | 307.166,67          |
| <b>2. MATERIAL DE CONSUMO</b>              | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>2.000,00</b>   | <b>24.000,00</b>    |
| Material de Consumo                        | 2.000,00  | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 2.000,00          | 24.000,00           |
| <b>3. SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>            | <b>37.977,51</b>  | <b>39.252,75</b>  | <b>37.261,35</b>  | <b>39.387,97</b>  | <b>40.759,16</b>  | <b>39.731,96</b>  | <b>37.677,56</b>  | <b>38.527,06</b>  | <b>39.137,31</b>  | <b>39.137,31</b>  | <b>39.137,31</b>  | <b>39.137,31</b>  | <b>39.137,31</b>  | <b>467.124,56</b>   |
| Contratos Diversos                         | 28.473,67   | 28.473,67         | 28.482,27         | 28.338,77         | 28.682,76         | 28.682,76         | 28.682,76         | 29.532,26         | 30.142,51         | 30.142,51         | 30.142,51         | 30.142,51         | 30.142,51         | 349.918,96          |
| Congresso/conferência/estadia/passagem/etc |   | 2.000,00          | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | 2.000,00            |
| Locação de Veículos                        | 8.429,53  | 7.704,77          | 7.704,77          | 9.974,89          | 11.002,09         | 9.974,89          | 7.920,49          | 7.920,49          | 7.920,49          | 7.920,49          | 7.920,49          | 7.920,49          | 7.920,49          | 102.313,88          |
| Manutenção predial                         | 574,31  | 574,31            | 574,31            | 574,31            | 574,31            | 574,31            | 574,31            | 574,31            | 574,31            | 574,31            | 574,31            | 574,31            | 574,31            | 6.891,72            |
| Transporte Local                           | 500,00  | 500,00            | 500,00            | 500,00            | 500,00            | 500,00            | 500,00            | 500,00            | 500,00            | 500,00            | 500,00            | 500,00            | 500,00            | 6.000,00            |
| Equipamentos de Proteção Individual        | -   | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                   |
|  |   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
|  |   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
|  |   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |
| <b>4. MANUTENÇÃO</b>                       | <b>600,00</b>   | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>600,00</b>     | <b>7.200,00</b>     |
| Manutenção                                 | 600,00  | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 600,00            | 7.200,00            |
| <b>5. REPAROS/ADEQUAÇÕES</b>               | <b>-</b>  | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>            |
| Reparos e adequações                       | -   | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 | -                   |
| <b>6. EQUIPAMENTOS</b>                     | <b>5.000,00</b>   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | <b>5.000,00</b>     |
| Equipamentos I e II                        | 5.000,00  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 5.000,00            |
| <b>7. OUTRAS DESPESAS</b>                  | <b>30.558,85</b>  | <b>30.558,85</b>  | <b>30.558,85</b>  | <b>30.558,85</b>  | <b>30.558,85</b>  | <b>30.558,85</b>  | <b>30.558,85</b>  | <b>30.558,85</b>  | <b>30.558,85</b>  | <b>30.558,85</b>  | <b>30.558,85</b>  | <b>30.558,85</b>  | <b>30.558,85</b>  | <b>366.706,20</b>   |
| Utilidade Pública                          | 1.160,00  | 1.160,00          | 1.160,00          | 1.160,00          | 1.160,00          | 1.160,00          | 1.160,00          | 1.160,00          | 1.160,00          | 1.160,00          | 1.160,00          | 1.160,00          | 1.160,00          | 13.920,00           |
| Despesas Administrativas                   | 29.398,85   | 29.398,85         | 29.398,85         | 29.398,85         | 29.398,85         | 29.398,85         | 29.398,85         | 29.398,85         | 29.398,85         | 29.398,85         | 29.398,85         | 29.398,85         | 29.398,85         | 352.786,20          |
| <b>TOTAL DE CUSTEIO</b>                    | <b>338.733,26</b>   | <b>335.008,50</b> | <b>333.017,10</b> | <b>335.143,72</b> | <b>343.268,79</b> | <b>342.241,59</b> | <b>340.187,19</b> | <b>341.036,69</b> | <b>341.646,94</b> | <b>341.646,94</b> | <b>341.646,94</b> | <b>341.646,94</b> | <b>341.646,94</b> | <b>4.075.224,56</b> |